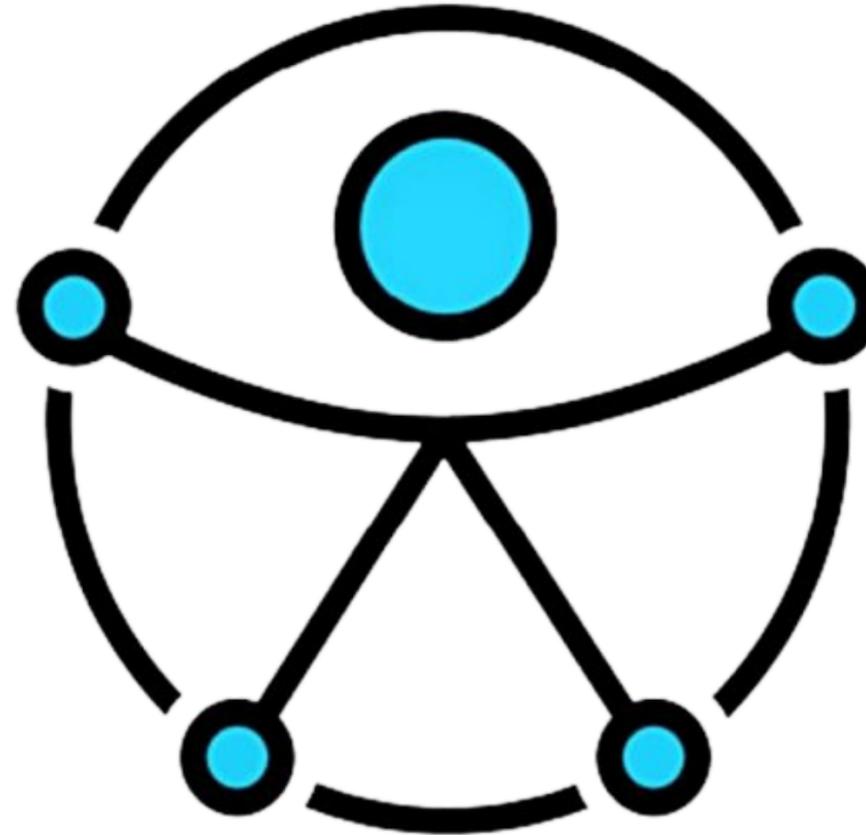


COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE



Símbolo Internacional de Acessibilidade: ONU, 2015



Uma figura simétrica conectada por quatro pontos a um círculo, representando **a harmonia entre o ser humano e a sociedade**, e com os braços abertos, simbolizando **a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.**



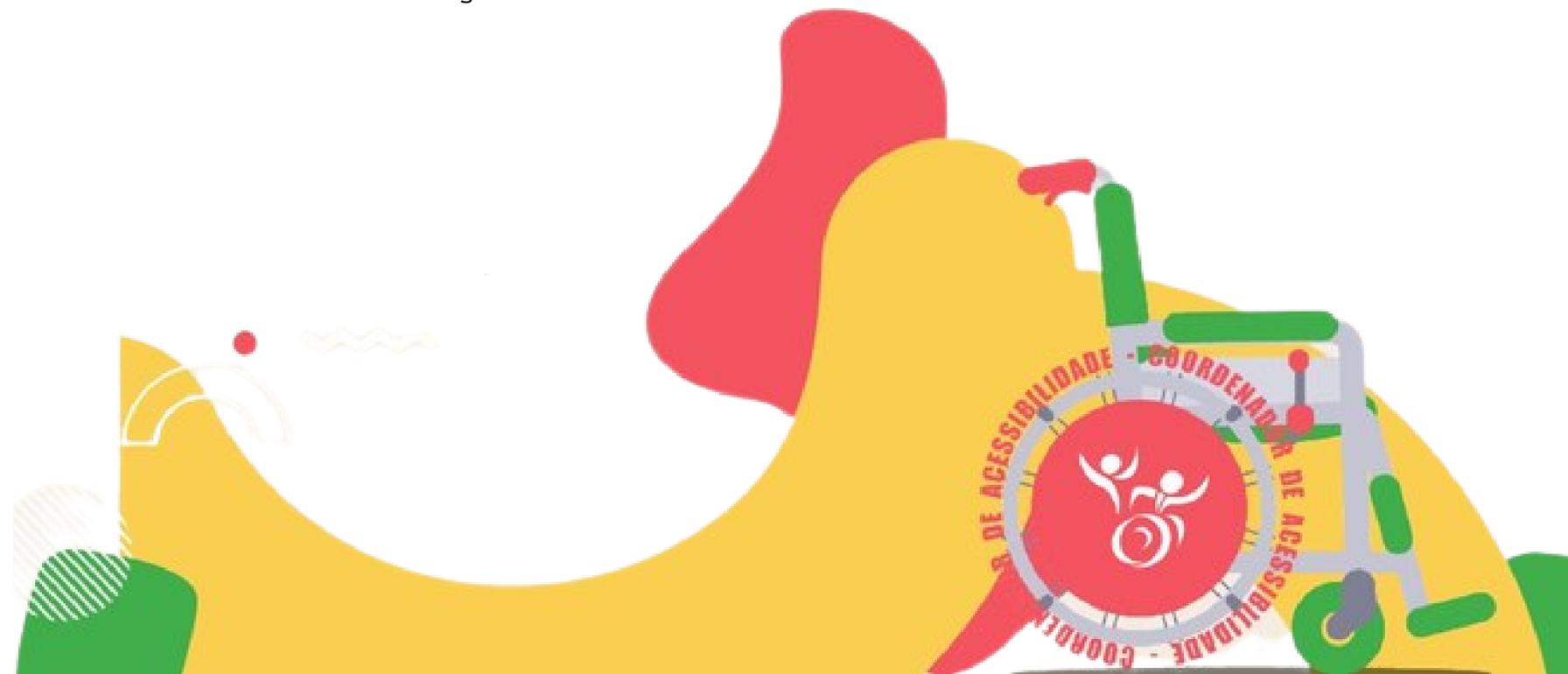
**1.0 projeto:
Coordenadores de
Acessibilidade
Voluntários**

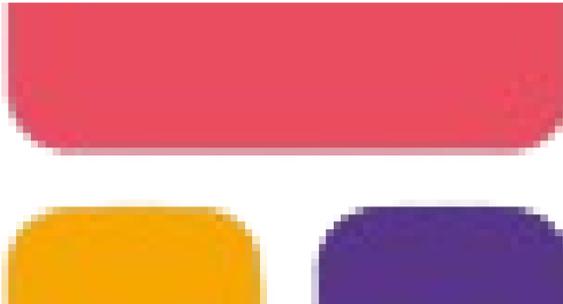
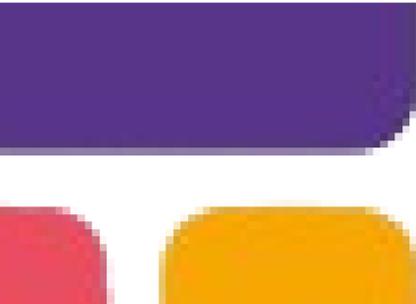
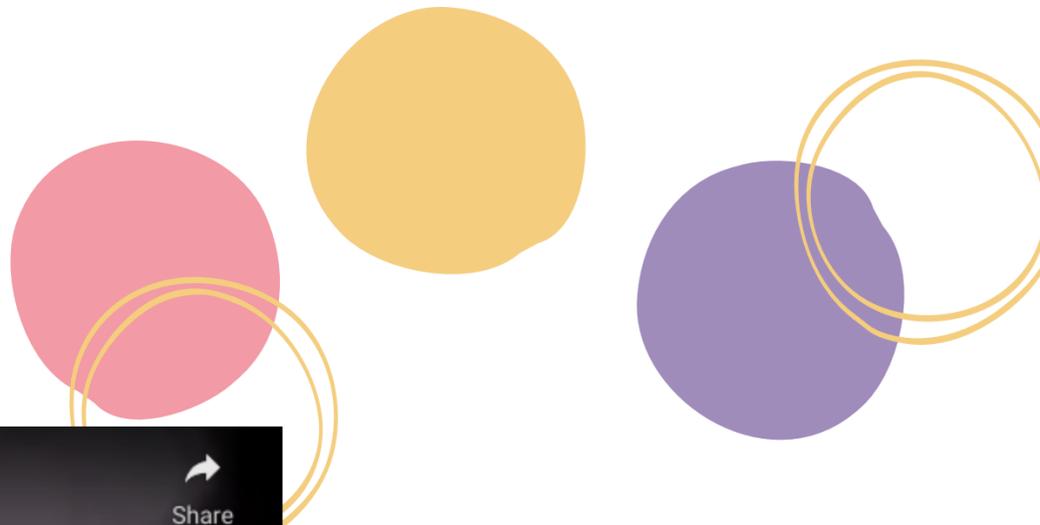
Coordenador de Acessibilidade | TRE-RN

No ano de 2022 o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) selecionou 212 voluntários para atuar no Projeto piloto de Coordenador de Acessibilidade nas Eleições 2022.

O Coordenador de Acessibilidade foi escolhido dentre os voluntários que têm alguma experiência ou empatia com o tema, pois terá a função de recepcionar, orientar e encaminhar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida até a sua seção eleitoral no dia da eleição, sendo, portanto, um facilitador para o exercício do voto.

Você que foi nomeado para desempenhar essa função recebeu uma camiseta temática e crachá de identificação para uso no dia da eleição.





2.CONCEITOS

É de extrema importância que o Coordenador conheça os seguintes termos:

Pessoa com Deficiência: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Art. 2º da Lei Nº 13.146/2015).

Pessoa com Mobilidade Reduzida: Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso. (Art. 3º, IX, da Lei Nº 13.146/2015).

Barreiras: Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança. (Art. 2º, II, da Lei nº 10.098/2000).



Lembre-se:

- ✓ A expressão correta é pessoa com deficiência

3.Orientações Gerais

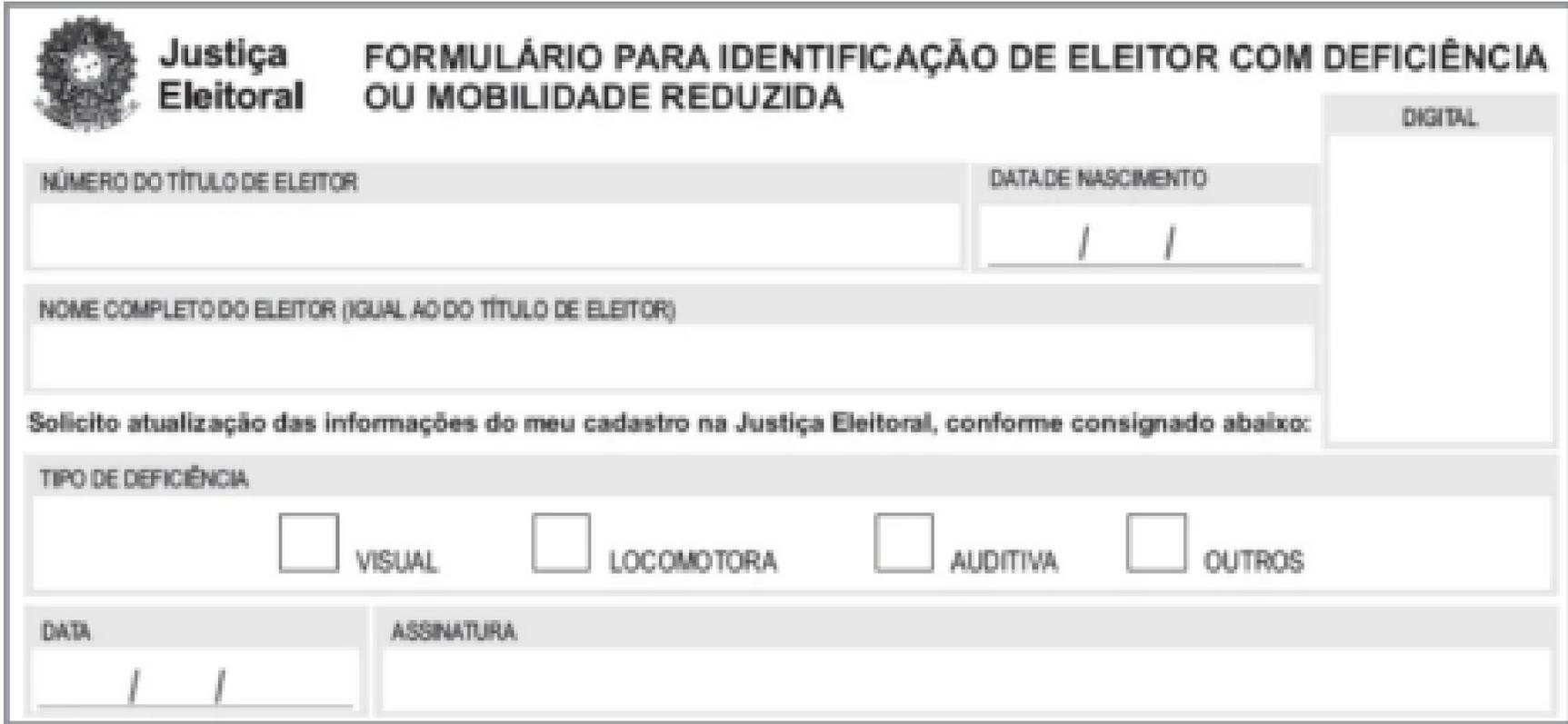
Ao Coordenador de Acessibilidade Voluntário competirão as seguintes atribuições no dia da eleição:

- **Orientar e acolher o(a) eleitor(a) com deficiência ou mobilidade reduzida;**
- **Monitorar e checar o local de votação quanto às questões relativas à acessibilidade;**
- **Fornecer aos eleitores(as) atendidos(as) informações pontuais acerca de seus direitos e como fazer para garanti-los;**
- **Registrar as ocorrências relacionadas à acessibilidade, que mereçam estudo de melhoria para as próximas eleições.**



Identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral

Para fins estatísticos e também para atualizar o banco de dados da Justiça Eleitoral o(a) eleitor(a) deverá preencher com o auxílio dos mesários e do coordenador de acessibilidade o **Formulário de Identificação do Eleitor com deficiência**. Esses dados obtidos durante as eleições vão ser utilizados pela Justiça Eleitoral para melhorias no atendimento a esse público.



Justiça Eleitoral FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR): _____

Solicito atualização das informações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, conforme consignado abaixo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA

VISUAL LOCOMOTORA AUDITIVA OUTROS

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

DIGITAL

O respeito é a chave da ação dos coordenadores !!

4. Boa Comunicação e Termos Inadequados

Coordenador, é importante que acolha com empatia as pessoas com deficiência!



ACOLHER significa se dispor a estar com a pessoa, escutá-la com atenção, com respeito, mas sem piedade. Acolher é uma postura ética que se espera de você, Coordenador de Acessibilidade, que implica no compromisso de atender com qualidade esses cidadãos.

AJUDA: Antes de ajudar é necessário que pergunte: Precisa de ajuda? Como posso ajudar? Os instrumentos de locomoção são uma extensão do corpo das PcD's, você precisa de permissão para tocá-los.



EMPATIA: Tentar colocar-se no lugar do outro, capacidade de se aproximar da posição em que o outro se encontra para compreender reais necessidades dele, a partir do ponto de vista dele.

Dirija-se à própria pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada. Não tente camuflar a deficiência, pois geralmente a pessoa tem consciência de sua condição. A diferença existe e faz parte da diversidade humana.



Diga NÃO ao Capacitismo!

Capacitismo é o preconceito contra pessoas com deficiência, que se dissemina de várias maneiras, desde a violência física ou intelectual, a negação de direitos, de oportunidades, até a falta de representatividade na mídia e nos espaços de poder.

Muitas vezes as pessoas são capacitistas sem sequer perceberem.

Expressões como:

"Vá buscar! Vc tem 2 pernas e 2 braços."
"Mais perdido do que cego em tiroteio"
"A desculpa de aleijado é a muleta"
"Mas você está cego?" ou "mas você está surdo?"
"portador de deficiência"
"Que mancada!"
"Não dê uma de João sem braço"
"Parece um autista, não fala com ninguém"
"Você é retardado?"

São falas usadas no nosso cotidiano que reverberam o preconceito contra pessoas com deficiência (PCD).

Diga NÃO ao Capacitismo!

Porém, devemos sempre nos fiscalizar para não cometermos esse erro.

E se cometermos?

- Aceite que errou;
- Peça desculpas pelo ocorrido;
- Tente melhorar substituindo as expressões para não cometer o mesmo erro!

É nítido que para construir um ambiente mais inclusivo e acessível é necessário pensar e refletir antes de falar.



**Uma sociedade mais inclusiva começa
com uma linguagem anticapacitista.**

5. Tipos de Deficiência

Deficiência Física

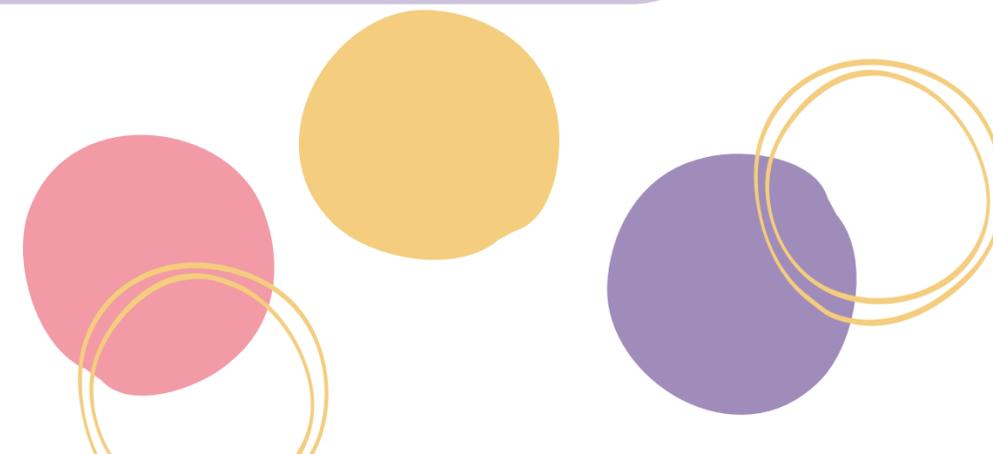
A deficiência física se refere ao comprometimento do aparelho locomotor, que compreende o sistema osteoarticular, o sistema muscular e o sistema nervoso. As doenças ou lesões que afetam esses sistemas, isoladamente ou em conjunto, podem produzir limitações físicas variáveis, dependendo da parte corporal afetada e do tipo de lesão ocorrida.

As causas da deficiência física são diversas e podem estar ligadas a problemas genéticos, complicações na gestação ou gravidez, doenças infantis ou acidentes.



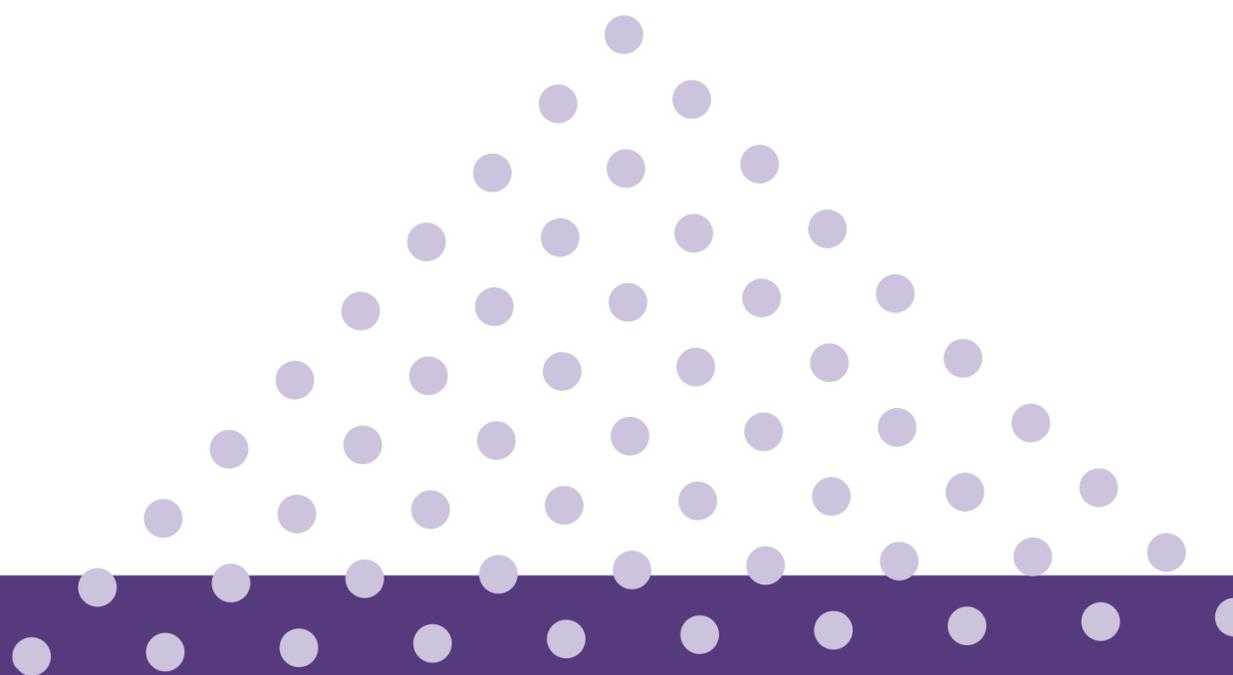
Algumas recomendações:

- /// Caso a conversa se estenda com um(a) eleitor(a) que faça uso da cadeira de rodas, procure ficar na altura do olhar dessa pessoa;
 - /// Antes de empurrar a cadeira de rodas, peça permissão a pessoa que a usa;
 - /// Guie a cadeira com cuidado e atenção, sem pressa;
 - /// Quando for ajudar uma pessoa na cadeira de rodas a subir um degrau, apoie na manopla da cadeira e levante as rodinhas que ficam à frente da cadeira, de modo a alcançar o desnível;
 - /// No caso da descida, procure sempre fazer de marcha ré;
- No caso das pessoas que utilizam muletas, caminhe junto à pessoa e no tempo dela. Evite pegar no braço e tenha atenção para não tropeçar nas muletas.



Mobilidade Reduzida

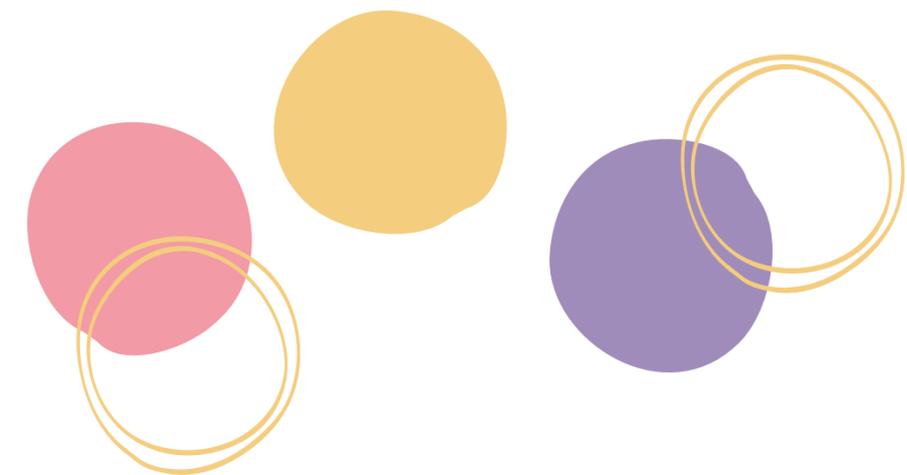
Trata-se de dificuldade permanente ou temporária para movimentar-se, que gera redução na mobilidade, flexibilidade e coordenação motora, bem como das percepções. Situam-se neste conceito as pessoas idosas, gestantes, lactantes, acompanhadas de crianças de colo e obesas.



Mobilidade Reduzida

Algumas recomendações:

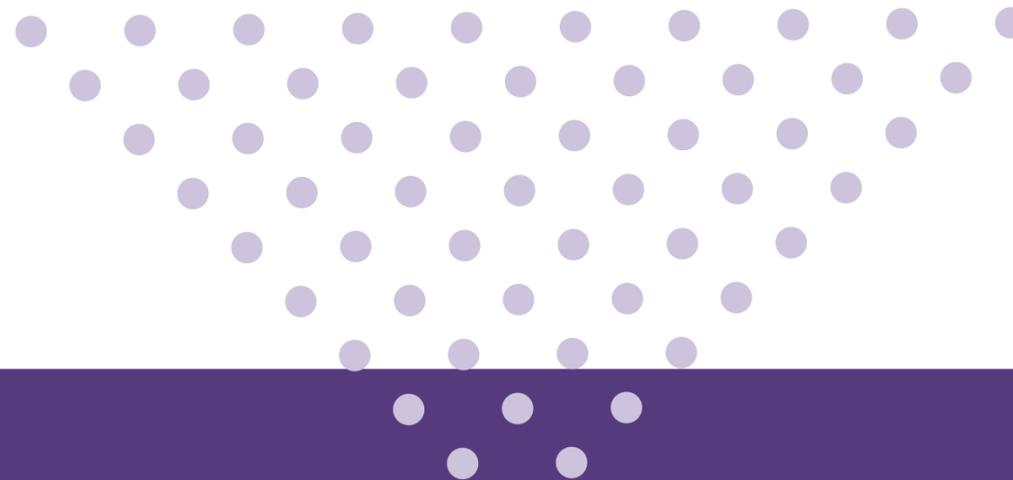
- /// Podem ser seguidas as recomendações anteriores a respeito das pessoas que usam muletas;
- /// Tenha maior paciência e respeito com os idosos;
- /// Caso a seção disponha, separe uma cadeira para as crianças aguardarem o responsável, quando essas não forem de colo;
- /// Caso seja observada a necessidade de ajuda, sem que o outro solicite, pergunte com educação se pode ajudar a pessoa com mobilidade reduzida em algo;
- /// É importante que as seções sejam organizadas com um bom espaço de circulação livre.





Deficiência Visual

Há muitos tipos de deficiência visual. Algumas pessoas vêem apenas o que está diretamente na sua frente e nada do que está ao lado - o que chamamos de visão tubular; outras enxergam os objetos como um quebra-cabeças em que faltam uma ou duas peças. Ainda há pessoas que têm baixa visão, ou seja, enxergam muito pouco, mas, ainda assim, são capazes de utilizar a visão para o planejamento e execução de uma tarefa. E, claro, tem aquelas que não vêem absolutamente nada.



**Dicas
de como
ajudar uma
pessoa
com
deficiência
visual:**

Como ajudar uma pessoa cega na rua? - Histórias de Cego responde

Share

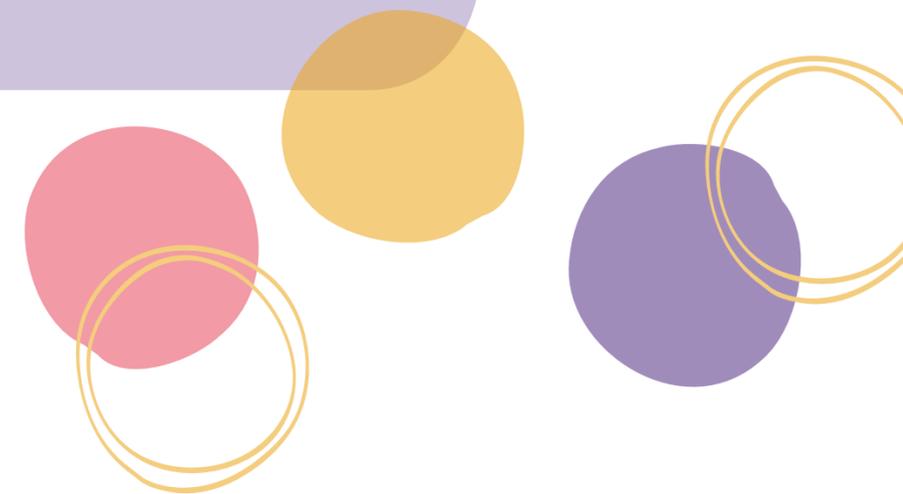
COMO AJUDAR UM CEGO NA RUA!

Watch on YouTube

Deficiência Visual

Algumas recomendações:

- /// Antes de dirigir a palavra toque em seu braço ou ombro levemente;
- /// Ao se afastar ou fazer alguma movimentação não esperada, anuncie;
- /// Com permissão sempre procure direcionar a pessoa para a frente de quem quer se apresentar ou conversar;
- /// Ao entrar na seção faça uma visita monitorada se possível e necessário, dizendo de forma clara onde ficam os obstáculos e direções;
- /// Caso precise ajudar na locomoção coloque a mão dela no seu cotovelo dobrado ou no seu ombro, e deixe que ela acompanhe o seu corpo enquanto vai andando;
- /// Se necessário faça a leitura de documentos que não estiverem em braile;
- /// A respeito do cão-guia nunca acaricie ou dê alimentos, assim tirando a atenção desse animal.



Deficiência Auditiva

A deficiência auditiva é a redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons, em diferentes graus de intensidade, devido a fatores que afetam a orelha externa, média ou interna. As características da surdez dependem do tipo e da gravidade do problema que a causou e se é pré-linguística, adquirida antes da fala, ou pós-linguística.



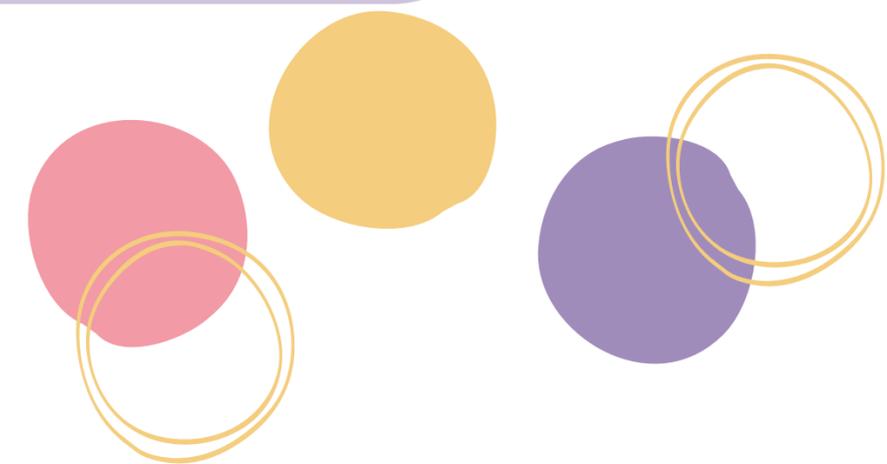
Quebre o TABU!



Deficiência Auditiva

Algumas recomendações:

- /// Para iniciar um diálogo com uma pessoa surda, você pode acenar ou tocar levemente em seu braço ou ombro;
- /// Como as expressões faciais cumprem papel importante nessa comunicação, preze por manter o contato visual com a pessoa com deficiência auditiva;
- /// Não fale de forma diferente, usando diminutivos ou com outra forma de articulação. A leitura labial ajuda em muitas ocasiões;
- /// Se estiver enfrentando dificuldades, peça para que ele(a) repita ou até escreva, se for o caso. Não fique com receio;
- /// Não grite ou fale mais alto, exceto se a pessoa surda solicitar;
- /// Lembre-se de mencionar a acessibilidade da urna eletrônica.

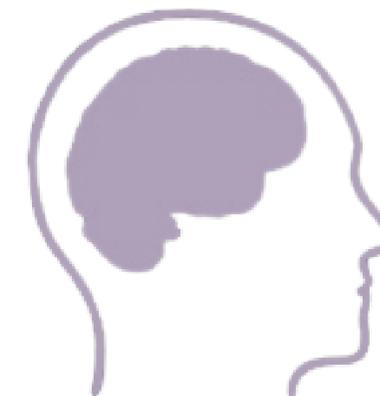




Deficiência Intelectual

Não confunda deficiência intelectual com doença mental.

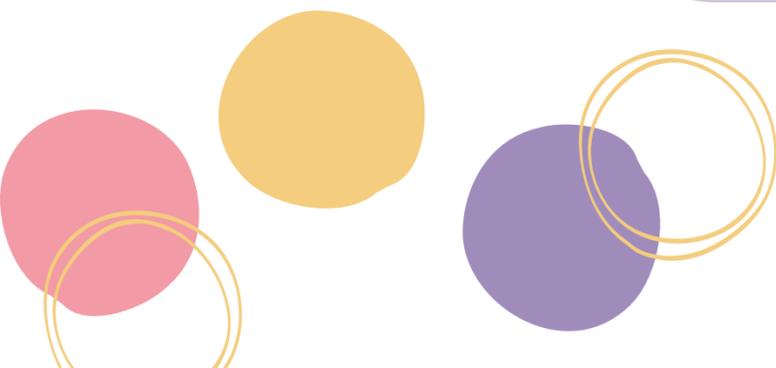
Quando falamos de deficiência intelectual é comum as pessoas fazerem uma relação imediata com a doença mental. Não se engane, pois não é. A doença mental configura-se pela alteração da percepção individual e da realidade, o que, nem sempre, acontece com pessoas com déficit intelectual, as quais não apresentam sintomas patológicos verificados nas doenças mentais como as neuroses graves, psicoses agudas ou casos de demência.



Deficiência Intelectual

Algumas recomendações:

- /// Dirija-se a uma pessoa com deficiência intelectual como você falaria com qualquer outra pessoa;
- /// O modo de diálogo deve estar de acordo com faixa etária daquela pessoa;
- /// Use uma linguagem clara, exemplificando, quando necessário;
- /// Não subestime a pessoa com deficiência intelectual, superprotegendo-a ou diminuindo sua inteligência;
- /// Respeite o ritmo da pessoa com deficiência intelectual;
- /// Se a pessoa com deficiência intelectual for resistente a sua ajuda, não insista e tente compreender a situação.





Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

O autismo é um transtorno do desenvolvimento que aparece nos 3 primeiros anos da criança e se perpetua por toda a vida. Acomete cerca de 1 a cada 150 nascidos e é quatro vezes mais comum no sexo masculino do que no feminino.



Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista possui muitas singularidades. Observe e respeite o modo como se comporta;

Jamais você deve tentar obrigar a pessoa a algum comportamento;

Compreenda que comportamentos socialmente não aceitos (ruídos, gritos, agitação) podem representar um sinal de comunicação em alguns casos;

Algumas pessoas com autismo possuem sensibilidade sensorial, se for o caso, propicie um ambiente confortável para esse(a) eleitor(a), diminuindo os ruídos e luminosidade.

Pessoa com deficiência Múltipla

Deficiência múltipla é a expressão adotada para designar pessoas que têm mais de um tipo de deficiência. Trata-se de uma condição heterogênea que identifica diferentes grupos de pessoas, revelando associações de diversas deficiências que afetam, mais ou menos intensamente, o funcionamento individual e o relacionamento social" (MEC).



Pessoa com deficiência Múltipla

Algumas recomendações:



Observe e pergunte se essa pessoa está acompanhada por alguém;

Faça a associação das recomendações que foram listadas nos tipos de deficiências apresentadas anteriormente.



6. Tipos de Barreiras

Barreiras

São entraves que limitam ou impedem o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a comunicação ou o acesso a informações e que cerceiam o direito de participar plena e efetivamente da sociedade. Podem ser: urbanísticas, arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais, de comunicação e em meios de transporte.

- **FÍSICA:** É uma barreira extremamente poderosa para dificultar a vida da pessoa com deficiência e daqueles com mobilidade reduzida. Você pode imaginar o porquê.
- Diz respeito às barreiras arquitetônicas e obstáculos que dificultam o ir e vir.

- Tais barreiras não são fáceis de remover, mas podemos e devemos contribuir para que as autoridades competentes atuem nessa direção.
- E cada um de nós também, no seu entorno, no seu dia a dia, pode ajudar a diminuir esse tipo de barreira: não colocando e mesmo retirando obstáculos dos locais de passagem, calçadas, etc.



- ATITUDINAIS:** Essas são as mais importantes, porque uma vez eliminadas, temos mais chance de eliminar as outras. Diz respeito aos preconceitos, à falta de visibilidade que as pessoas com deficiência sofrem na sociedade, ao desprezo. Estas barreiras, intencionais ou não prejudicam a autoestima, a confiança, podendo provocar feridas emocionais e sofrimentos muito sérios.
- -
 -



- **COMUNICACIONAIS:** Diz respeito ao acesso das pessoas com deficiência a informação, às notícias, à tecnologia o que interfere inclusive na sua capacidade de se colocar e se relacionar com o mundo.
- Por isso, o Coordenador de Acessibilidade será muito importante para facilitar o acesso às informações para as
- pessoas com deficiência e caprichar na comunicação com elas.



- 
- **ORGANIZACIONAIS:** É um tipo de barreira bem específico e tem a ver com a cultura das instituições.
Se refere aos obstáculos que uma empresa ou instituição interpõe para o atendimento ao público, sobretudo as pessoas com deficiência.
 - Mais uma vez você, Coordenador de Acessibilidade, poderá fazer a diferença por meio do seu trabalho. Acolhendo, informando, orientando e auxiliando os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 

Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Direito ao acompanhante: Caso o presidente da mesa receptora de votos identifique imprescindível que um eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida necessite de um acompanhante na hora da votação, inclusive para votar por ele, será concedido esse direito ao eleitor, mesmo com ausência de requerimento antecipado ao Juiz Eleitoral, desde que esse acompanhante não seja uma pessoa a serviço da Justiça Eleitoral ou de partidos políticos.

Lembre-se: o nome e o CPF/título eleitoral do auxiliar deverão ser consignados na ata da Mesa Receptora de Votos

Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Cão-Guia: É assegurado à pessoa com deficiência visual, acompanhada de cão-guia, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos de uso coletivo, público e/ou privado, desde que observadas as condições impostas pela Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

Lembre-se: Não tire a atenção do cão-guia.

Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Quitação eleitoral por prazo indeterminado: É assegurado ao cidadão e à cidadã a isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações.

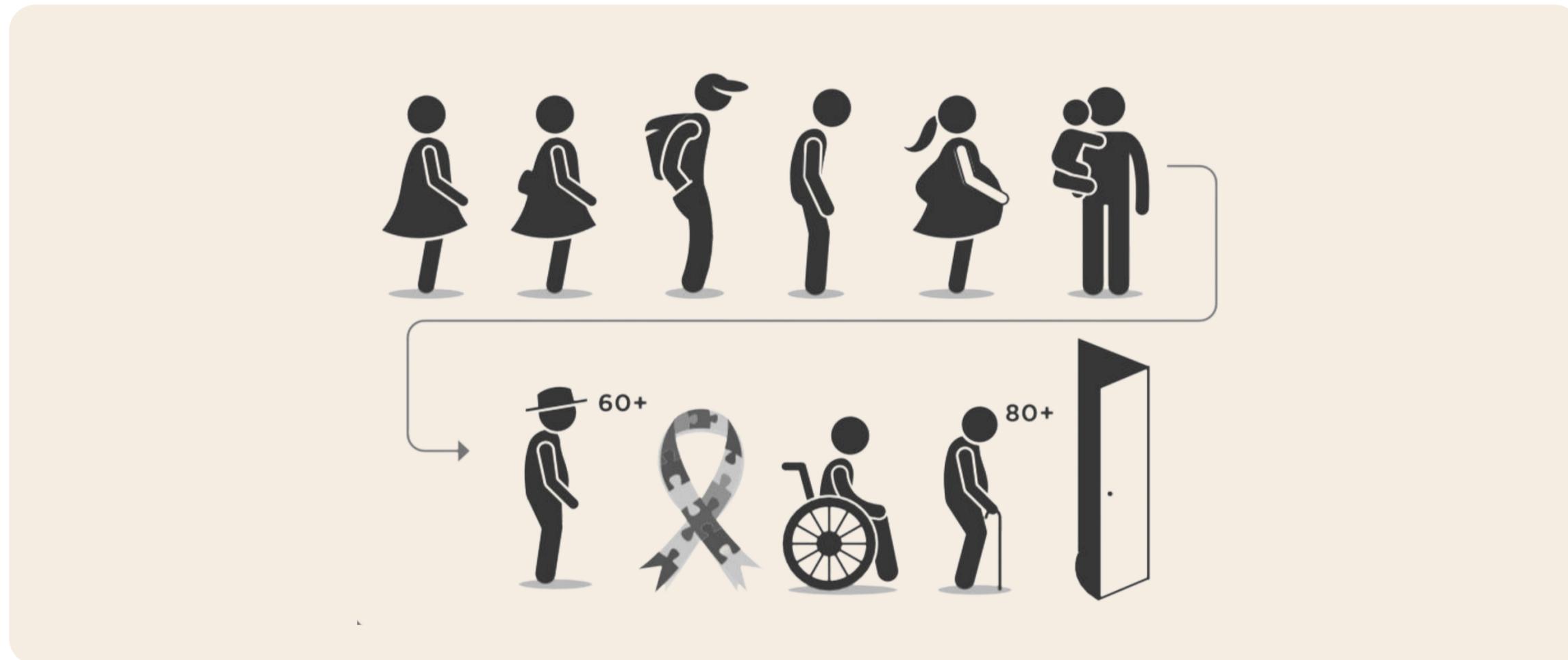
Oriente o eleitor a procurar o Cartório Eleitoral para obter instruções de como proceder quanto à isenção.

Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Atendimento Prioritário: Todas as seções eleitorais devem seguir a ordem do atendimento prioritário:

- Eleitores maiores de 60 anos;
- Enfermos;
- Eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Mulheres grávidas, lactantes e aqueles acompanhados de
- Criança de colo;
- Obesos;
- Candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da justiça;
- Eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço;
- Acompanhante de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (mesmo que sua seção eleitoral seja diversa).

Lembre-se: Obedeça a ordem de chegada, exceto em casos de idosos acima de 80 anos, que têm preferência sobre os demais eleitores.



Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica: De acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015:

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;

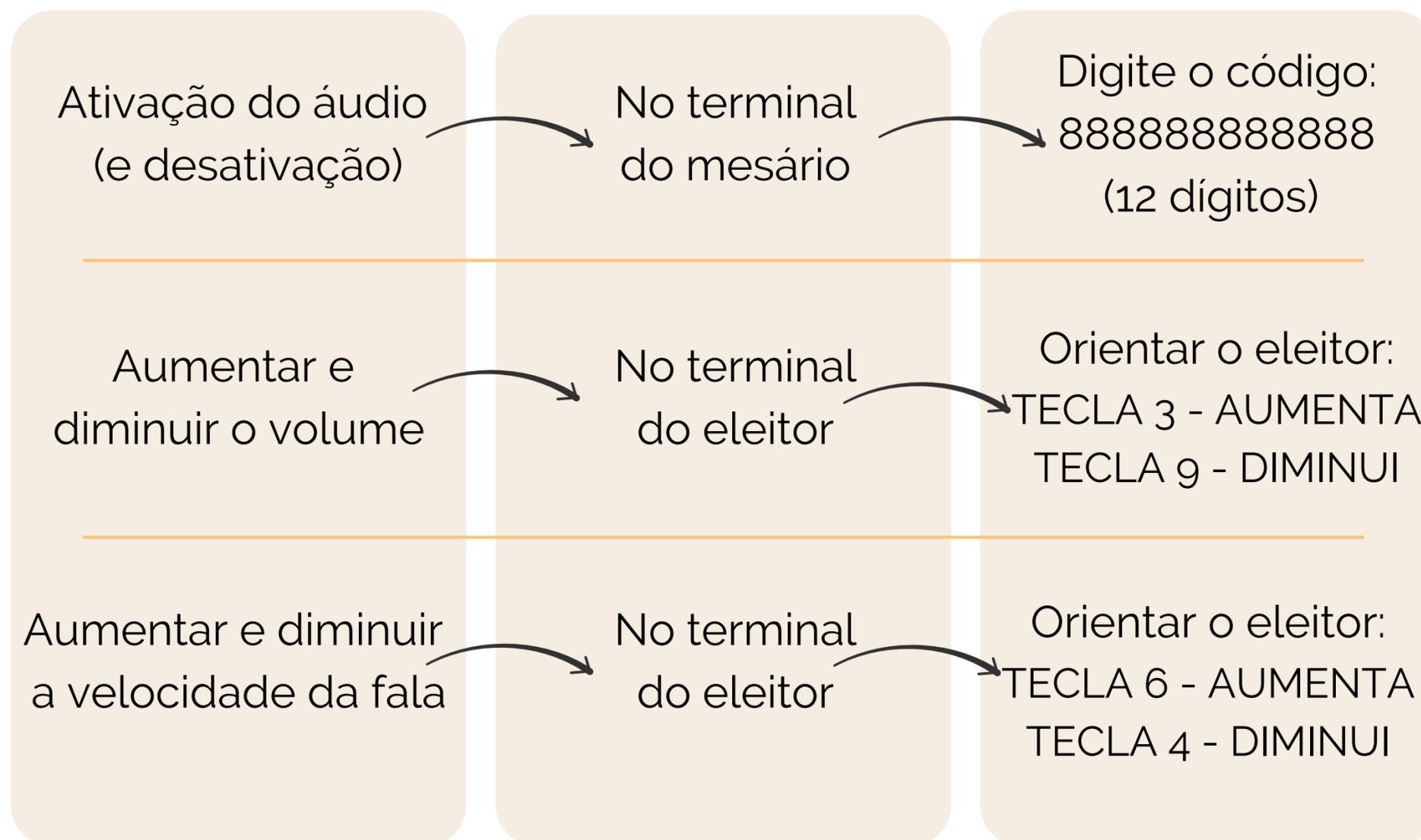


Para as Eleições 2022, a urna eletrônica contará com os seguintes recursos de acessibilidade:

- Intérprete, que irá traduzir, para a Língua Brasileira de Sinais, o nome dos cargos em votação;
- Teclado em Braille;
- Saída para fones de ouvido, com utilização de sintetizador de voz;
- Sintetizador de voz aprimorado (além de falar o número digitado pelo eleitor, mencionará o nome do candidato escolhido).

Direitos do(as) Eleitor(as) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Recursos de Acessibilidade da Urna Eletrônica: Se você deseja ajudar ou ativar o áudio da urna, configure da seguinte forma:





Os auxiliares de eleição cadastrados como coordenadores de acessibilidade voluntário terão os benefícios, a seguir elencados, estabelecidos pelas normas internas do TRE-RN e TSE:

- ✓ Direito a 2 dias de **folga** do serviço (público ou privado), por cada dia trabalhado nas eleições (art. 98 da Lei nº 9.504/97);
- ✓ Direito a 2 dias de **folga** do serviço (público ou privado), por cada dia de treinamento, (Decisão, pelo TSE, no Processo Administrativo nº 19.498/DF de 26/09/2000);
- ✓ Certificado comprobatório dos serviços prestados à Justiça Eleitoral para inclusão em currículo profissional e para utilização como critério de **desempate em concurso público**, desde que estabelecido no respectivo edital;



Os auxiliares de eleição cadastrados como coordenadores de acessibilidade voluntário terão os benefícios, a seguir elencados, estabelecidos pelas normas internas do TRE-RN e TSE:

- ✓ As horas trabalhadas contam como **atividade de extensão**, para alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas com o TRE/RN;
- ✓ **Isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos** promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Lei nº 9643/2012), pelo Município de Natal/RN (Lei nº 6336/2012) e pelo Município de Parnamirim (Lei nº 1.687/2014);
- ✓ **Descontos** de 15% em cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e desconto de 25% nos certificados digitais para CPF Eletrônico (e-CPF).



Os auxiliares de eleição cadastrados como coordenadores de acessibilidade voluntário terão os benefícios, a seguir elencados, estabelecidos pelas normas internas do TRE-RN e TSE:

- ✓ Direito ao **valor de R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por turno de votação trabalhado, referente a auxílio-alimentação. Esse valor será depositado na Carteira Digital do Banco do Brasil.
- ✓ **Maiores informações podem ser obtidas nos links abaixo listados:**
<https://www.bb.com.br/site/mesarios2022/>
<https://www.tre-rn.jus.br/eleitor/mesario/auxilio-alimentacao>
- ✓ **Mais detalhes, acesse o canal do mesário no site do TRE/RN.**
(<https://www.tre-rn.jus.br/eleitor/mesario/inicio>)

Informações úteis

Assistente virtual do TSE

 0 XX 61 9637-1078

Disque Eleitor

 08000846464

Zonas Eleitorais

 1ª ZE 3654-5901

 2ª ZE 3654-5902

 3ª ZE 3654-5903

 4ª ZE 3654-5904

 69ª ZE 3654-5969



Somos Todos Iguais - Inclusão Social



Somos pensativos e também muito comunicativos.

Watch on  YouTube



ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopaís